

|          |                       |
|----------|-----------------------|
| Processo | RSU - PRO - 0025b3295 |
| Data     | Rubr.                 |

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2414109

000054 / 2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 2414109 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), como CONTRATANTE/SUB-ROGANTE e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, como SUB-ROGADA, tendo a SISPACK MEDICAL LTDA. como CONTRATADA/ANUENTE:

Ao dia 01 do mês de Abril do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455- Cidade Nova/RJ, O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir denominado CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, representado pelo Sr. DANIEL LOPES DA MATA na qualidade de Subsecretario de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matricula nº 60/359.810-9, a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, a seguir denominada SUB-ROGADA, representada pelo Sr. Diretor Presidente ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a sociedade empresária SISPACK MEDICAL LTDA estabelecida na Rua Doze de Setembro, 1.173, Vila Guilherme – São Paulo/SP, CEP.: 02052-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 54.565.478/0001-98, a seguir denominada CONTRATADA/ANUENTE, neste ato representada por Humberto Lassala Filho, RG: 4.518.404 – SSP/SP, CPF.: 569.628.868-53 têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação Parcial do Contrato nº 2414109, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº13.303/2016, autorizada por despacho do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 71 do processo nº SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de 14 de março de 2025, página 51 , que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação parcial com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 2414109 relativa aos serviços a serem prestados para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

HUMBERTO  
LASSALA  
FILHO:56962886853

Assinado de forma digital  
por HUMBERTO LASSALA  
FILHO:56962886853  
Dados: 2025.04.02 11:18:31  
-03'00'

**Parágrafo Primeiro** – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhado por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.

**Parágrafo Segundo** – O detalhamento da parcela do objeto que está sendo sub-rogado, consta descrito no anexo I do presente termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O valor da presente sub-rogação é de R\$ 197.250,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta mil reais), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho nº **20.1851.10.302.0306.4011**, Código de Despesa nº **339030**, tendo sido empenhada a importância de R\$ **33.750,00**, por meio da Nota de Empenho nº **2025NE000487P**, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ACOMPANHADO PELO CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**

Com a presente sub-rogação, o valor sob acompanhamento do CONTRATANTE/SUB-ROGANTE passa a ser de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 2414109, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

  
Assinado de forma digital por  
HUMBERTO LASSALA  
FILHO:56962886853  
Dados: 2025.04.02 11:18:44  
-03'00'

O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.

  
DANIEL LOPES DA MATA

SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA  
MATRICULA: 60/359.810-9

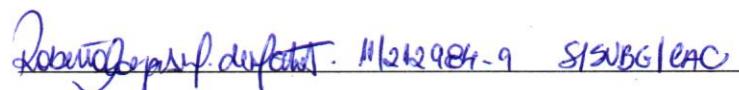
  
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE  
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA  
Diretor Presidente

HUMBERTO LASSALA  
FILHO:56962886853

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO LASSALA  
FILHO:56962886853  
Dados: 2025.04.02 11:18:57  
-03'00'

Humberto Lassala Filho  
SISPACK MEDICAL LTDA  
Representante Legal

  
Roberto Rodrigues Coelho  
TESTEMUNHA Assistente I  
(Nome, cargo, matrícula e SUBG/CAC  
lotação) Mat.: 80/283.935-5

  
TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e  
lotação)